

## LEÃO XII, O BUROCRATA ELEITO PARA NEGOCIAR A AMÉRICA

### LEO XII, THE BUREAUCRAT ELECTED TO NEGOTIATE WITH AMERICA

**Rebeka Leite Costa**

Doutora em História pela Universidade de Brasília  
<https://orcid.org/0000-0002-4027-2268>

Recebido: 7 de novembro, 2025 / Aceito: 19 de maio, 2026  
10.64205/brasiliensis.15.28.2026.228

Publicado sob licença Creative Commons  
Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)



**Resumo:** Este artigo analisa o pontificado de Leão XII (1823–1829) focando na sua resposta diplomática ao processo de independência da América Hispânica. Argumenta-se que a eleição de Annibale della Genga, um burocrata e diplomata experiente, refletiu a busca do Colégio Cardinalício por um líder pragmático e moderado, capaz de navegar entre as pressões da Santa Aliança e dos novos Estados americanos. Através da análise da encíclica *Etsi Iam Diu* (1824) e da correspondência relativa à nomeação de bispos, o artigo demonstra como a estratégia de Leão XII foi marcada por um conservadorismo pragmático. Inicialmente alinhado à Espanha, o Papa gradualmente adotou medidas para preservar a influência da Igreja no continente, notadamente através da nomeação de bispos *in partibus infidelium*. Conclui-se que, embora suas ações tenham sido frequentemente tardias e mal recebidas na América, Leão XII utilizou sua expertise burocrática para iniciar um sutil, porém significativo, realinhamento da política vaticana, preparando o terreno para o futuro reconhecimento das repúblicas.

**Palavras-chave:** Leão XII, Independência da América Hispânica, Diplomacia Papal, *Etsi Iam Diu*.

**Abstract:** This article examines the pontificate of Leo XII (1823–1829), focusing on his diplomatic response to the Hispanic American independence process. It argues that the election of Annibale della Genga, an experienced bureaucrat and diplomat, reflected the College of Cardinals' search for a pragmatic and moderate leader, capable of navigating between the pressures of the Holy Alliance and the new American states. Through an analysis of the encyclical *Etsi Iam Diu* (1824) and correspondence regarding the appointment of bishops, the article demonstrates how Leo XII's strategy was marked by a pragmatic

conservatism. Initially aligned with Spain, the Pope gradually adopted measures to preserve the Church's influence on the continent, notably through the appointment of bishops *in partibus infidelium*. It concludes that, although his actions were often delayed and poorly received in America, Leo XII used his bureaucratic expertise to initiate a subtle yet significant realignment of Vatican policy, paving the way for the future recognition of the republics.

**Keywords:** Leo XII, Spanish American Independence, Papal Diplomacy, Etsi Iam Diu.

## Cenário histórico

No início da segunda década do século XIX, a América fervilhava com movimentos independentistas. Cartas chegavam a Madrid e a Roma, apontando cidades como México, Lima, Buenos Aires e Potosí como epicentros dessas transformações. Napoleão havia mergulhado a Europa em guerras, criando um período de legitimidades confusas<sup>1</sup>. Contudo, após 1814, com a restauração de Fernando VII ao trono espanhol, a questão do reconhecimento tornou-se mais clara: os movimentos americanos perderam o argumento jurídico de que lutavam contra um rei ilegítimo. Iniciava-se, assim, perante a Santa Sé, uma disputa pelo reconhecimento da autonomia da América Hispânica, tanto para a indicação eclesiástica quanto para o reconhecimento dos novos governos.

Este processo, entretanto, enfrentava um entrave fundamental: a oposição da Espanha. A Coroa espanhola, valendo-se de sua tradicional aliança com a Santa Sé e do argumento do Padroado Régio<sup>2</sup>, pressionava Roma para que não reconhecesse as independências, mantendo assim sua influência sobre as antigas colônias.

Diante deste cenário, em 1816, o Papa Pio VII publicou a encíclica *Etsi Longissimo Terrarum*. O documento, dirigido ao clero americano, condenava as rebeliões e exortava à obediência a Fernando VII, refletindo a posição da Santa Aliança e a lealdade da Santa Sé à monarquia espanhola. Porém, esta postura mostrava-se cada vez mais desconectada da realidade americana, onde as independências se consolidavam de forma irreversível.

---

<sup>1</sup> Tulio Halperin Donghi, *História da América Latina*, 4th ed. (Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976).

<sup>2</sup> Ítalo Domingos Santirochi, "O paradigma tridentino e a Igreja Católica no Brasil oitocentista: modernidade e secularização," *Reflexão* 42, no. 2 (2017): 161–81.

## Eleição do Leão XII

O horizonte após a morte de Pio VII, em 1823, era um pouco nebuloso e politicamente sensível, fazia-se necessário um líder capaz de gerir a instabilidade do cenário internacional. O Colégio Cardinalício concordava nesse ponto, mas discordava na forma de chegar a essa resposta. Enquanto isso, o conclave discutia qual seria o melhor pontífice: um liberal ou um conservador, para tempos de crises internas e externas.

A missão havia sido nomeada por Pio VII e, antes de sair do continente Europeu, recebeu o comunicado do falecimento do pontífice. Como se tratava de um tópico particularmente delicado, diplomaticamente e concomitantemente às práticas de luto da época, a missão respeitou o período da sede vacante em Gênova, até que o Papa subsequente recebesse o anel de pescador e desse a ordem para zarpar rumo para Buenos Aires ou para retornar à Roma.

O conclave durou cerca de um mês e, com tempos atribulados e fronteiras questionadas em todo o mundo, o cardinesco decidiu por um homem com experiência diplomática; foi quando Annibale Francesco Clemente Melchiorre Girolamo Nicola della Genga surgiu como forte candidato e seu maior rival foi Ercole Consalvi (o sucessor natural de Pio VII).

[...] in un' epoca che per le note vicende tutto il governmento civile ricevette un nuovo impasto, e per l'ecclesiastico bisognò essere indulgenti, e convenire in più concordati. con diversi sovrani. Non pochi cardinali favorivano l'idea di eleggere un Papa prudente e moderato, che continuasse collo stesso mezzo del cardinal Consalvi il medesimo sistema di governo e di colitica ecclesiastica: tutti i cardinali erano animati da mire saggie, religiose, zelanti ed onorevoli, quantunque diverse. Il sagra collegio diviso principalmente in due partiti, il primo composto d' italiani pose gli occhi sul cardinal Antonio Gabriele Severoli di Faenza, arcivescovo, vescovo di Viterbo e Toscanella, già nunzio di Vienna, uomo pacifico, cui qualcuno attribuiva nella sua profonda religione e zelo ecclesiastico un carattere severo : a questo partito apparteneva il cardinale della Genga, che lo spirito de 'romani designava per Pontefice nella strofetta : Chi vuol che l'ordine in tallo venga, preghi che scelgasi il della Genga.<sup>3</sup>

Primeiro, ressalta-se que esse registro tem características apologéticas e uma visão triunfalista próprias de uma história<sup>4</sup> construída no século XIX. Por isso o cardeal, mesmo antes de vencer a eleição, já era narrado em tom

<sup>3</sup> Gaetano Moroni, *Dizionario di erudizione storico-ecclesiastica da S. Pietro sino ai nostri giorni* (Venezia: Tipografia Emiliana, 1879), 38:52.

<sup>4</sup> O dicionário foi escrito ainda no século XIX, publicado sobre o pontificado de Gregório XVI e Pio IX. Deve-se considerar que muitos dos personagens descritos ainda estavam vivos e circulando a corte romana.

triumfante pelo autor. Contudo, o texto contém informações igualmente importantes, dentre elas a que se buscava um Papa capaz de tecer *Concordatos*<sup>5</sup> com os mais diversos soberanos<sup>6</sup>. Impõe, então, a pergunta: quem era mais qualificado para costurar acordos do que Ercole Consalvi?

Afinal, Ercole Consalvi havia sido o responsável pela Santa Sé participar no Congresso de Viena e apoiar a constituição da Santa Aliança. Todavia, o primeiro motivo para a sua candidatura era igualmente o primeiro indício que levaria a sua não eleição, pois durante toda essa movimentação diplomática, ele havia demonstrado sua postura demasiadamente política e feito muitos inimigos. Enquanto um futuro pontífice deveria, a princípio, ter postura soberana reservando favores políticos para o futuro, Ercole Consalvi se tornou, nas primeiras décadas do XIX, maior do que seu cargo de Secretário de Estado, gerando um grande desconforto e, inclusive, um certo temor (pois ele certamente pode ser descrito como um homem feroz) dentro da corte romana.

O segundo vestígio da fonte atua como um agente de verificabilidade do argumento, ao apresentar que o então Secretário não foi eleito porque a “*ideia era eleger um Papa prudente e moderado*”. Em contraste aos outros dois cardeais que estavam na disputa, sobretudo della Genga<sup>7</sup>, sabe-se que os cardeais em si pouco tinham de moderados, o que explica claramente as suas tomadas de decisão ao longo do pontificado. Contudo, o *moderado* foi conjugado com o *prudente*, que, nesse caso, explica de forma clara a intenção de não tomar riscos desnecessários.

Nesse caso, o cardeal Annibale Francesco Clemente Melchiorre Girolamo Nicola della Genga (1760–1829) encaixava melhor no que era buscado pelo cardinesco naquele momento, alguém capaz de alinhar acordos internacionais, enraizado na tradição e nos sistemas de corte que pudesse caminhar nas suas redes sem problema. O *moderado* vem nesse sentido, de conseguir empenhar-se nos Acordos, enquanto a *prudência* está relacionada às raízes tradicionais (aristocráticas, administrativas e ideológicas).

Aparentemente, o Sacro-Colégio não estava aberto a ideias muito vanguardistas, e a não eleição de Ercole foi um indício disso. Seria errado chamar Ercole de progressista, talvez a melhor prerrogativa seja “incontrolável à corte romana” pois, se ele já era maior do que seu cargo

<sup>5</sup> A tradução pode ser considerada Acordo, contudo o termo para a época era *Concordatos*, inclusive em espanhol que existe a palavra então se manterá no texto o termo técnico do século XIX.

<sup>6</sup> Nesse caso a palavra em italiano do século XIX, não se traduz bem para o português, porque na época *sovrani* era usa aquele que estava por Direito no poder, não necessariamente soberano, em sentido régio, mas direito soberano. Que é o sentido desse texto.

<sup>7</sup> O papa é conhecido pela historiografia com “della Genga”, por isso apensar de ser tradicional usar apenas o último nome, respeitará a forma utilizada pelos estudiosos.

como Secretário, era inimaginável o que poderia fazer como papa. Nota-se os indícios da existência de uma espécie de controle *check and balance*<sup>8</sup> exercido pelo conclave à época da Sede Vacante.

Igualmente equivocado seria pensar em della Genga como um moderado no senso puro do termo; foi, antes de tudo, um homem burocrático, cujas inclinações eram claramente tradicionais, conservadoras. Entretanto, ele soube ser pragmático e usar a sua expertise para capitanear a política pontifícia, razão pela qual, provavelmente, recebeu a designação de moderado.

O Pontífice a ser eleito seria o segundo a lidar com a América independente. O cardeal della Genga (1760–1829) parecia atender a todas as demandas do colégio: era da alta nobreza e havia ocupado vários postos na administração diplomática. Sua Casa possuía um histórico de forte influência na Corte eclesiástica e havia produzido vários papas, um dos motivos pelo qual teve fácil trânsito em Roma desde o início de seu ministério. Ainda no primeiro ano de sacerdócio, ocupou a posição de secretário particular do Papa Pio VII aprendendo, observando e sendo preparado para ser o próximo Pontífice. Posteriormente, com a idade e a experiência de ter observado de perto a política da Santa Sé, foi o momento de ocupar cargos no arcebispado e na diplomacia pontifícia: em 1793, foi nomeado arcebispo de Tiro, cidade no Líbano e depois foi enviado como núncio apostólico a Lucerna. Em 1816, foi elevado a Cardeal e quatro anos depois nomeado Vigário de Roma<sup>9</sup> – cargo intimamente ligado à burocracia e à vida política da Santa Sé. A carreira do cardeal até o conclave havia sido meteórica e, pode-se dizer, impecável: ele possuía um currículo de pontífice, afinal, era para isso que o haviam preparado.

Todavia, não se tratava de uma predestinação, pois existiam alguns candidatos elegíveis que atendiam às exigências do cardinalício e das forças políticas que agiam naquele conclave. O ponto decisivo era que della Genga representava uma continuidade ao papado de Pio VII e era uma possibilidade palatável e aprazível à corte eclesiástica. Esses momentos de conclave são muito importantes, para perceber como as pressões internas e externas agiram e quais os interesses de cada momento que os papas sofreram em seus pontificados, influenciando em suas decisões a despeito de suas personalidades e capacidades. Alguns pontífices foram capazes de manobrá-las à sua vontade, mas foram sempre balizadoras da sua realidade, pelo fato de serem o seu contexto imediato.

---

<sup>8</sup> Charles Luis de Montesquieu, *Do Espírito das Leis*, vol. 1 (Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011).

<sup>9</sup> O chamado Cardeal-Vigário ou Vigário- Geral é o delegado pelo serviço pastoral da diocese de Roma, uma vez que o bispo de Roma é o próprio papa.

Leão XII foi eleito em 28 de julho de 1823 e sua trajetória concedeu-lhe uma sólida formação na política e na burocracia eclesiástica, permitindo-lhe uma certa independência dos assessores e a capacidade de visão no jogo de poder do início do século XIX. Logo, ele teve consciência das suas limitações e possibilidades diante da complicada situação que deixou seu antecessor. Por fim, as suas tendências conservadoras são facilmente percebidas pelo seu histórico e estão translúcidas em seus documentos, por exemplo, na carta *Etsi Iam Diu*<sup>10</sup> a respeito das Américas de 1824.

O Papa Leão XII tinha, portanto, formação eclesiástica, experiência diplomática e conhecimento da dinâmica política interna da Igreja, além de condições intelectuais e domínio dos instrumentos a serem manuseados para alcançar os objetivos que estabelecesse para o seu papado. Durante o seu pontificado (1823–1829) sua gestão diplomática foi precisa, correu poucos riscos e foi competente em encontrar alternativas para defender as posições que escolhera. A documentação depositada nos arquivos do Vaticano demonstra a competência de Leão XII ao atuar no xadrez internacional. No entanto, suas possibilidades de ação eram limitadas, devido aos recursos escassos da Santa Sé e, ainda, da repercussão traumática causada pela prisão do Papa Pio VII por Napoleão Bonaparte.

### A carta renegada

Depois de quase uma década de silêncio da Santa Sé sobre o movimento hispano-americano pela independência, Leão XII havia de manifestar-se sob dupla pressão. De um lado encontravam-se as potências reacionárias da Santa Aliança, antigas aliadas do catolicismo, que se recusavam a aceitar as independências. Do outro lado estavam os setores independentistas, que faziam uma campanha progressivamente bem-sucedida em expulsar<sup>11</sup> as tropas espanholas e que conquistaram as independências, pressionando a Igreja para que esta fizesse uma declaração reconhecendo os novos países americanos. Leão XII era familiarizado com o assunto, pois participou de negociações diplomáticas. Praticamente um ano após sua ascensão ao trono

<sup>10</sup> *Etsi Iam Diu* - <https://www.vatican.va/content/leo-xii/it/documents/breve-etsi-iam-diu-24-settembre-1824.html> A carta chegou às Américas como encíclicas foi relatada em vários documentos com encíclica, contudo no site do Vaticano consta como Breve, pode um equívoco de classificação do site, ou um erro ainda no século 19 quando foi transposto a informação em vários meios. A carta foi transcrita no site logo na primeira frase “*giunta nelle vostre mani la lettera [enciclica] che*”. Deixando a questão em aberto.

<sup>11</sup> Em setembro de 1824 eram poucas as regiões que ainda possuíam tropas imperiais e a fidelidade à monarquia espanhola era decrescente. Sem um apoio terrestre para aportar as naus enviadas pela Espanha, a possibilidade de vitória era longínqua considerando a tecnologia militar da época.

de Pedro, o Papa escreveu a encíclica *Etsi Iam Diu*, em 24 de setembro de 1824, dirigida especificamente ao clero.

O título da carta pode ser traduzido de forma livre como: *Ainda que já tenha se passado um longo tempo*<sup>12</sup>; fazia quase uma década da última carta apostólica contendo um pronunciamento e realmente havia passado muito tempo. Se em 1816, Pio VII havia lançado *Etsi Longissimo Terrarum*, cujo título enfatizava que a distância que os afastava era geográfica, em 1824, a ênfase era a do afastamento temporal. As diligências passavam décadas para serem respondidas com um parecer.<sup>13</sup>

Non accada, o carissimi, che quando Dio vaglierà coi colpi della sua indignazione i peccati dei popoli, tratteniate le parole perché i fedeli affidati alle vostre cure non pensino che le voci di esultanza e di salvezza si odono soltanto nelle sedi dei giusti; allora staranno nella pienezza e nella bellezza della pace coloro che si trovano nei sentieri degl'inviati del Signore, il quale determina la concordia fra i principi e colloca i re in trono. L'antica e santa Religione, nella quale si è salvì, non può in alcun modo conservarsi in purezza e integrità quando il regno diviso in fazioni, è miserevolmente desolato, come ammonisce il Signore Gesù Cristo; infine accadrà con assoluta certezza che gl'inventori delle novità saranno costretti, loro malgrado, a invocare la verità, insieme al profeta Geremia: "Abbiamo atteso la pace e non l'abbiamo avuta; abbiamo atteso il tempo della medicina, ed ecco il terrore; abbiamo atteso il tempo della salute ed ecco il turbamento".

Noi siamo fermamente persuasi che voi, con l'aiuto di Dio, saprete condurre a buon fine questo compito così gravoso se illustrerete al vostro gregge le auguste e distinte virtù del Nostro carissimo figlio in Cristo Ferdinando, re cattolico di Spagna, al quale nulla è più caro della Religione e della felicità dei suoi sudditi; e se, con lo zelo necessario, porrete davanti agli occhi di tutti gli illustri e immortali esempi degli Spagnoli residenti in Europa, che non hanno esitato a sacrificare le fortune e la vita per mostrarsi sempre fedelissimi alla Religione e al potere legittimo.<sup>14</sup>

Na carta, que era expressamente destinada aos “*bispos e arcebispos*”, o Papa recorre a uma refinada retórica eclesiológica ao articular o livro do Profeta Jeremias com a realidade hispano americana. Com a finalidade de apoiar o argumento construído pela diplomacia espanhola de que as independências eram “*insurreição*” Assim, atrelava as independências com o “o tempo do terror” “e da tribulação”, enquanto o tempo de “paz” e “de cura” era ligado à obediência a Fernando VII.

<sup>12</sup> O título *Etsi Iam Diu* é de difícil tradução, pois tem uma partícula que possui uma indicação de tempo de continuidade *Diu* –, há muito tempo, ainda que tenha passado (passado) e outro que *Iam*, outro marcador temporal que pode ser a como a continuidade (presente) já tenha.

<sup>13</sup> De algum modo eles estavam em temporalidades diversas que pode ser uma forma de interpretar essa carta também.

<sup>14</sup> Leão XII, “*Etsi Iam Diu*,” Carta Apostólica, 24 de setembro de 1824, <https://www.vatican.va/content/leo-xii/it/documents/breve-etsi-iam-diu-24-settembre-1824.html>.

Leão XII, ao fazer uso da passagem bíblica para legitimar o seu discurso, demonstra o fino trato da sua burocracia que tentava passar o fundamento mais importante da sua retórica por meio de um argumento de autoridade, com o propósito de convencer os seus pares dissidentes na América-hispânica. Ele estava em consonância com o que a diplomacia da Santa Aliança havia argumentado até aquele momento.

O Papa expressa a “concordia” entre “antiga e Santa religião” e o “rei” como ao modo mais tradicional da força do Antigo Regime. Ainda atrela de forma condicionante a impossibilidade de se “*conservar de algum modo a pureza e a integridade*” da religião diante de um “*um reino dividido*”. O argumento condicionante é extremamente problemático do ponto de vista eclesiológico e não sem razão causa indignação nas Américas, pois era um pressuposto com, pelo menos, uma década de atraso.

A carta tem uma linguagem pastoral com um objetivo político muito claro: as palavras “paz” e a “tranquilidade” são recorrentes no texto, sempre como condicionais para manter a Religião. O pontífice defendeu a necessidade da pacificação, vista em “*a Religião, a qual claramente depende da tranquilidade da pátria*”. O termo pátria nesse trecho foi usado de forma intencionalmente vaga, sem esclarecer ter como referente a Espanha ou os novos países. Seu objetivo era convencer o leitor de que, independente de sua corrente ideológica, a paz social era imprescindível. Ainda que Leão XII não ordene explicitamente o retorno da submissão à Coroa espanhola, repudia as guerras civis que ocorriam, atrelando a elas a culpa pela instabilidade da religião no continente. A mensagem continua sendo omissa e ambígua ao destacar a necessidade de obedecer, sem esclarecer, portanto, a quem. Contudo, induz fortemente que a obediência se tratava em primeiro lugar do trono petrino e da sua predileção ao “*Caríssimo Filho em Cristo Fernando*”<sup>15</sup>.

A ideia de que a vivência da fé católica estava vinculada à obediência representa uma verdadeira continuidade no pensamento eclesiástico, uma vez que justifica a própria existência da hierarquia da Igreja. Ademais, significava a submissão aos mandamentos pontifícios por meio das orientações advindas de Roma, que claramente foram desrespeitadas. Nesse sentido, o Papa ressaltou a urgência de um governo ao qual se deveria obediência civil. O papado contra-atacava, assim, a outra das pressões a que era submetido, sobretudo por Buenos Aires, que havia mandado uma missão a Roma para negociar o reconhecimento papal das Províncias Unidas do Rio

---

<sup>15</sup> Leão XII, “Etsi iam Diu.”

da Prata como Estado soberano, justificando que, com a benção papal, haveria legitimidade e seria criada estabilidade institucional<sup>16</sup>.

Nesse mesmo sentido, um outro trecho da carta se refere à “impunidade”<sup>17</sup> e continua a alertar sobre os graves prejuízos gerados pelas “tribulações”<sup>18</sup> à religião. Vide:

<sup>19</sup>Infatti conosciamo bene i pregiudizi che derivano alla Religione, quando avviene che disgraziatamente si alteri la tranquillità dei popoli. In conseguenza di ciò Ci lamentiamo amaramente perché la licenza dei malvagi si manifesta impunemente.<sup>20</sup>

A respeito da *impunidade*, pode se referir à decisão, desde o documento *Etsi Longissimo Terrarum*, de excomungar os clérigos que apoiavam publicamente os *revoltosos*<sup>21</sup>. Contudo, a participação dos membros eclesiásticos nos movimentos independentistas foi crescente, tornando a orientação papal, em grande medida, ineficaz. Restou somente a latente ingerência da Santa Sé naquela região e a cisão clerical que ocorria nas Américas, que dividia o clero entre independentistas e regalistas. Diante desta realidade, o pontífice chamou a atenção para a crise religiosa e para “os graves prejuízos que derivam a religião”<sup>22</sup>.

Não obstante as orientações pontifícias e o esforço diplomático, na década de 20 do século XIX, houve uma efervescência de obras de conteúdos independentistas no Rio da Prata, notoriamente em Córdoba. As produções eram originais, traduções de livros iluministas e das constituições americana e francesa. De grande robustez, essa produção não passou despercebida<sup>23</sup> pela Santa Sé, sendo repudiada por parte da corte papal devido a sua propaganda independentista que circulava por meio de folhetos e livros, em grande medida, produzidos pelos clérigos locais.

Na medida em que a corte eclesiástica tinha capacidade material para analisar os limites da sua influência nas diversas camadas sociais da América Hispânica, já que a Santa Sé recebia, periodicamente, consultas

<sup>16</sup> Pedro Leturia, *Relaciones entre la Santa Sede e Hispanoamérica*, vol. 2 (dados de publicação incompletos no original), 121.

<sup>17</sup> Leão XII, “Etsi iam Diu.”

<sup>18</sup> Leão XII, “Etsi iam Diu.”

<sup>19</sup> Na verdade, conhecemos bem os preconceitos que derivam da Religião, quando acontece que infelizmente a tranquilidade dos povos se altera. Como resultado disso, lamentamos amargamente porque a licença dos ímpios se manifesta impunemente;

<sup>20</sup> Leão XII, “Etsi iam Diu.”

<sup>21</sup> Leslie Bethell, ed., *História da América Latina*, 2nd ed. (São Paulo: Edusp, 2000), 3.

<sup>22</sup> Leão XII, “Etsi iam Diu.”

<sup>23</sup> Para além das notórias publicações, chegavam relatórios por meio das cartas inclusive com listas de livros, folhetos das Universidades (destaca-se a Universidade de Córdoba), entre outros conteúdos intelectuais encontrados no ASV caixas 270-280 Nunciatura de Madrid, sempre acompanhado de um relatório preocupado com a “insurgência”.

sobre a situação política, socioeconômica e as questões morais, paralelamente, mesmo sem a benção apostólica, o clero local exercia, de forma pulverizada, grande poder e influência na vida cotidiana.

Concluía-se, então, que o catolicismo local gozava de um grande prestígio social, e que a relação direta com Roma não estava estabelecida como paradigma de outorga de poder, suscitando grande preocupação à Corte Romana. Considerando que a despeito do apoio pontifício nos eventos políticos dos novos países, os eclesiásticos locais possuíam tamanha influência social e política, que gerou efeitos imediatos e pragmáticos na política desde a independência até aquele momento<sup>24</sup> (1810–1824).

Por conseguinte, a finalidade da *Etsi Iam Diu* era precisamente confrontar e conscientizar o clero das Américas, declarando que, com os incentivos e a participação do movimento independentista, os eclesiásticos estavam fora da comunhão com trono petrino. A comunhão nesse sentido não se trata apenas de premissa teológica, mas compreendia também um aspecto formal: a excomunhão. Como referido acima, ainda que a sua eficácia neste contexto tenha sido concretamente estrita, continha em si um peso político bastante importante, motivo que causou revolta na região.

Na região do Prata a encíclica recebida foi considerada como ilegítima; alguns bispos questionaram inclusive se era verdadeira ou real. Pouco importa aqui as condições materiais em que a carta se encontrava nas mãos daqueles atores, questionar a veracidade de um documento pontifício porque o conteúdo não convinha aos interesses locais demonstra duas faces da realidade. Primeiro, o completo descompasso em que o papado estava frente às demandas platinas, sobretudo, ao clero, o corpo de sua hierarquia direta. Segundo, denota que a região estava à beira de uma cisma, pois o clero independentista tinha força retórica suficiente para defender seus interesses.

O problema fundamental da encíclica foi o seu *timing*, ela foi escrita num mundo onde a reconquista, ainda que uma tarefa árdua, estava no universo do possível. Todavia, por causa das condições materiais, dos meios de transporte e posteriormente de retransmissão da mensagem, habitualmente o trânsito de uma carta levava cerca de dois meses de Roma a Buenos Aires, devendo considerar, ainda, tempo adicional de circulação para o Interior. A encíclica foi recebida pelos destinatários meses depois, num contexto no qual a reconquista não era mais viável fosse durante ou mesmo após a Batalha de Ayacucho e, por esse motivo, a carta não concretizou o intuito desejado.

---

<sup>24</sup> A autonomia do clero regional a despeito de Roma persiste até 1831 quando da eventualidade da comunicação de Gregório XVI. Contudo, narra-se como era percebido o contexto pelos protagonistas em 1824, por isso, por um preciosismo relegamos a informação a nota.

A despeito da dissincronia, havia outros fatores que contribuíram para a rejeição da carta no Cone Sul. A intrínseca incompreensão por parte de Roma diante das independências era o primeiro fator, pois prevalecia na cidade eterna a diplomacia madrilena e a sua explicação dos acontecimentos causando uma espécie de miopia sobre os fatos e sobre todo um continente. A corte eclesiástica escolhia acreditar naquela versão apresentada, mas poderia escolher se fazer informar por outros tipos de fontes, para tomar as suas decisões, como a dos religiosos, dos bispos e arcebispos, já que não tinha núncio local. Sendo assim, poderia confiar na sua própria máquina burocrática em detrimento a de outrem, considerando ainda, que antes de 1824, as legações diplomáticas eram raras.

Nessas circunstâncias a *Etsi Iam Diu* gerou grande indignação quando o Papa Leão XII refere-se ao clero como “*súditos*” do seu “*Caríssimo Filho em Cristo Fernando*”. Quando a carta chegou ao continente, souo reacionária, pois aconselhava um retorno ao status de colônia, além de demonstrar que, frente às independências, o papado não sabia a proporção e continuava a superestimar a realidade das Américas.

Ilmo e Revmo Sig.

Sono ben diversi i motivi onde qui abbiamo di che dolerei sui frutti dell’Enciclica di America da quelli per cui Ella si vattrista [sic] nel sui Dispaccio n 12067 e se la prende col suo troppo tardo arrivo nell’altro emisfero, se le disposizioni delle persone che ora sono in potere nelle inforti colonie erano poco favorevoli verso la S. Sede anche prima di un documento di tal natura, si immagina quali essere debbano al presente. Io ho positivo fondamento di credere che il deterioramento [sic] è stato in ciò. Notabile quantunque siasi [sic] effettuato il tuono della dissimulazione [...]

Roma 30 Giugno 1825

Servitore

Gm. Card. Della Somaglia<sup>25</sup>

O cardeal Somaglia, novo Secretário de Estado, nomeado após o entronamento de Leão XII, tinha um perfil analítico e um pouco mais pragmático que o seu anterior no tangente à temática americana, logo, analisou a situação do “*outro hemisfério*” considerando as repercussões da *Etsi Iam Diu* na imagem da “*S. Sé*”, e considerou que o tempo da carta foi equivocado e danoso. O Secretário não demonstra uma preocupação de diplomata, extramuros, mas concentrou seu foco na contenção de danos, intramuros. Afinal, era contido na função do Secretario e na administração pragmática do império eclesiástico nas suas relações internas e externas. Naquele momento, ele estava perdendo territórios eclesiásticos em detrimento da defesa de interesses de aliados políticos. As “colônias eram

<sup>25</sup> Informe do Secretário de Estado, ASV, Caixa 270, 30 de junho de 1825.

pouco favoráveis a S. Sé mesmo antes de um documento de tal natureza, se imagina como deve estar no presente.”

O movimento de indignação contra o papado preexistia à carta *Etsi Iam Diu*. Tratava-se da manifestação de um processo de laicização que a América Meridional passou após a independência. A percepção de separação entre Estado e Igreja tinha influência iluminista e perpassava os debates das constituições platinas<sup>26</sup>.

O movimento de revolta dos independentistas platinos contra o papado decorria da associação direta entre os sistemas eclesiásticos e coloniais. A conexão era uma dedução da realidade, pois no Antigo Regime, os dois sistemas eram complementares. Consequentemente, a insurgência platina contra Espanha se transformou em motim contra a Santa Sé. Por isso, a percepção de que o papado estar demasiadamente atrelado a Madrid o que causava dano à imagem da Igreja Católica.

No contexto em que os movimentos de independência haviam ganhado um dinamismo próprio, passadas as divisões internas da guerra civil, esse processo catalisou as ideias extremadas, dentre elas, a associação do papado ao monarca espanhol. Tal movimento viabilizou, no cenário político platino, as medidas de laicização.

Por essa razão, frente a processos intensos como o da independência argentina, era impossível controlar as ideias que circulavam no front da guerra civil. Nem mesmo os personagens mais influentes poderiam controlá-las em sua plenitude. No mesmo ditame, Francia<sup>27</sup> usava a associação da Santa Sé com a Espanha. Ele usou a justificativa de combate ao Antigo Regime e a defesa da autonomia para isolar religiosamente o Paraguai, expulsar e fuzilar religiosos.

Por fim, quando a carta chegou nas Américas, os jesuítas ainda estavam assentando e se restabelecendo em muitas instituições, porque foi um processo demorado. E apesar do intuito estratégico de Pio VII ao enviar os religiosos para o continente, eles foram recebidos com entusiasmo e parecia que uma da batalha na guerra havia sido vencida. Por isso, quando a *Etsi Iam Diu* foi recebida parecia um golpe maior do que de fato era e não uma continuação da *Etsi Longissimo Terrarum*.

O contexto da revolta contra Roma vai além das respostas epistolares. As intrigas englobavam uma conjuntura mais delicada sobre o arranjo de poder eclesiástico, que se manifestava no debate sobre a nomeação

<sup>26</sup> Os debates ocorreram, sobretudo, nas constituições argentinas e uruguaias. O pensamento de laicização pode ser verificado no Regulamentos Governamentais Constitucionais de 1813 do Paraguai.

<sup>27</sup> Comumente chamado de Dr. Francia ou El Dictador Francia, por questões metodológicas usar-se-á apenas o nome do personagem histórico sem nenhum epíteto. Apesar dos dois serem usados no século XIX e nos documentos.

episcopal. O bispado é a estrutura política regional, responsável pelo dia a dia pastoral<sup>28</sup> da diocese. Naquele período acumulavam-se os pedidos de nomeações episcopais, dado o grande número de sedes vacantes. Todavia, a resposta pontifícia continuava sendo o silêncio passivo (ou negativa) diante dos indicados pelo clero regional a ascender as dignidades superiores da ordem.

### *A Nomeação de bispos: in partibus infidelium*

A postura do pontificado de anuência frente aos desejos da ex-metrópole prejudicava o dia a dia religioso no continente americano, pois gerava sedes vacantes, comprometendo o serviço pastoral e a atuação comunitária. De um prisma estratégico, a falta de eclesiásticos, notoriamente do episcopado<sup>29</sup>, já que, ao serem nomeados com tais “dignidades” eclesiásticas, eles ganhavam status e gozavam de autoridade na sociedade conferindo à Igreja Católica maior poder e prestígio social, estes desde as independências vinham se esvaziando frente às vacâncias dos postos. Por conseguinte, a apatia pontifícia comprometia e fragilizava o posicionalmente católico nos embates diante do laicismo e frente aos discursos autoritários. A Santa Sé perdia muito ao não nomear bispos porque eles tinham grande peso no cenário político social regional e engajavam uma parcela quantitativa da sociedade quando se pronunciavam (por conta das repercussões nos jornais, no cabildo etc.) e tinham grande influência e trânsito nas elites.

Paralelo a esse cenário, existia um clero muito atuante na região e de grande impacto nos periódicos; eram influentes e tinham tremenda capacidade de pulverização retórica desde a elite letrada aos trabalhadores frequentadores da missa dominical. Contudo, o seu teor não estava em consonância com as expectativas de Roma, o que era motivo de preocupação daquela Corte que se indagava o quanto extremada poderia ser essa dissonância, temendo uma cisão com o pontífice<sup>30</sup>. A existência e a relevância dos bispos corroboravam com o potencial do episcopado que estava sendo desperdiçado pela sua inoperação. A inércia do pontífice conjugado com a carta de 1824 resultou no cenário de insatisfação percebido pelo Card. Somaglia. A nomeação de bispos era uma moeda de troca de fidelidade que o papado possuía perante os emancipacionistas.

<sup>28</sup> A distribuição de sacramentos e a doutrinação dos fiéis era atribuição episcopal.

<sup>29</sup> Nomeados com “dignidades” eclesiásticas e, por essa razão, com status, gozavam de autoridade na sociedade.

<sup>30</sup> Nos relatos da missão Muzi com essa temática, podem-se encontrar tais narrações nos informes do Monsenhor.

Se o papado não aceitasse as indicações do clero local seria considerado uma afronta e comprometia a fidelidade dos eclesiásticos. Enquanto, se a Santa Sé acatasse as indicações era um reconhecimento das lideranças regionais, garantia a lealdade do nomeado a Roma. Esta era uma forma de assegurar os espaços vacantes (daqueles clérigos que os havia abandonado por lealdade a Fernando e retornado a península), ou resgatar a lealdade das sedes seduzidas pelos republicanos e cada vez mais afastados de Roma (era essa a leitura daquela Corte). O fato era que ocupar esses espaços e atrair os clérigos para orbitar os interesses do pontífice tratava-se da própria sobrevivência política, já que após 1824 defender os negócios de Espanha se tornaram secundários frente à urgência de suas próprias demandas.

Esses fatores eram concorrentes quando chegou a carta de requerimento do candidato para Arcebispo de Charcas, responsável pela região eclesiástica do Rio da Prata que, conforme o primeiro capítulo, solicitava um auxiliar para a diocese. Na correspondência abaixo havia ocorrido precisamente o encaminhamento do eclesiástico “*Don Mainano della Torre y Vera*” pelas elites locais do Prata para ocupar o assento de Arcebispo de Charcas.

Sig. Card. Seg. di Stato

28 JUGLIO 1825

Emza Revma

In questo coso di posta cine costi spedito il **Processo informato fattosi della Nunziatura pel Sacerdote Americano Don Mainano della Torre y Vera**, Canonico di Lima che viene da S.M presentato per Vescovo Suffraganeo, ad ‘Ausiliare dell **Arcivescovo di Charcas**.

Non ho notizia sicura di tale candidato, ch’è qui pochissimo conosciuto né posso quindi rispondere delle di lui qualità. Bensì, prescindendo da ogni altra considerazione, dirà essermi sembrato per certo assai strano, che siasi [sic] pensati a nominare l’Ausiliare di una Diocesi, già da lungo tempo dominata **dai dissidente Americano, senza speranza di redenzione**.

La nomina poi dovrebbe farsene in ogni caso dall’Arcivescovi di Charcas, a cui taccherebbe il fissare al suo Ausiliare un’ assegnamento, che gli servisse di congrua, ma non constando, ne la nomina ne il consentimento di detto Prelato, ne la congrua, non saprei come potesse il Santo Padre procedere all’istitutime [sic] canonica del nuovo Ausiliare.

Abbandono però questa cosa a sapientissime, e prudenti risoluzioni di Nostro Signore[...]<sup>31</sup>

As justificativas eram insuficientes para uma negativa e os entrelaçamentos entre Monarquia e Igreja geravam uma deterioração do

<sup>31</sup> ASV, Caixa 270, Corrispondenza Diplomatica Giacomo Giustiniani, Bispos da América, Fc. 1, 28 de julho de 1825.

poder eclesiástico na região. É de tal feita a inoponibilidade do candidato que, superados três anos, ele foi dignitário ao episcopado na mesma posição antes recusada. Desse modo, restam patentes a influência espanhola e a passividade pontifícia, já que o pedido recusado pela Secretaria de Estado passa pelas mãos do nuncio locado em Madrid. Ainda que não possam ser rastreadas com maiores precisões as negociações internas àquela Corte, quando se verifica a continuidade do processo, pode-se afirmar, com confiabilidade, e que a Corte madrilenha, ainda em 1825, mediava nomeações.

El Rey Ntro sr. ha nombrado á Don Mainano della Torre y Vera, Canonico di Lima dela Metropolitana de Lima, para obispo auzuliar del M.R Arzobispo de Charcas[...]  
Madrid 18 agosto 1825  
S Dn. Toré Mavrá di Vildosola.<sup>32</sup>

As duas cartas demonstram como a nomeação eclesiástica era uma dinâmica sutil, mas que não passava despercebida dos debates diplomáticos do XIX, como se pode observar, na segunda carta de 1825, quando foi o próprio “*El Rey Ntro sr. ha nombrado*” o arcebispo que anteriormente não tinha credenciais para ser elevado à dignidade. Superior à discussão de quem era *Mainano della Torre y Vera* ou quais eram suas credenciais, os verdadeiros intricamentos se demonstravam quando, ainda em 1825, para a América independente, era necessário o aval régio para a nomeação de um eclesiástico, como uma forma de bênção do padroado régio. Do prisma independentista, tal fato causava inconformidade e era razão para atrelar o sistema monárquico ao eclesiástico porque eles estavam umbilicalmente ligados. Do ponto de vista romano, era uma falta de autonomia do pontificado para determinar livremente os membros da sua própria máquina eclesiológica.

No entanto, a corte Romana sentia a pressão da sua aliança com Madrid e percebia os danos que fazia a sua imagem como refletido pelo cardeal Somaglia na carta de 30 de agosto de 1825. A consequência era uma deterioração do poder e da imagem na região, deixando-a vulnerável em vários sentidos. A situação interna dos países independentes não parecia reversível e a aliança com a Espanha parecia algo cada vez menos estrategicamente inteligente. Era perceptível, a nível internacional, que a reconquista era improvável e gradativamente perdia apoio após 1824.

Naquele ano, 1824, o apoio quase incondicional de Roma começava a não fazer mais sentido à realidade da época. A Santa Aliança anteriormente

---

<sup>32</sup> ASV, Caixa 270, Corrispondenza Diplomatica Giacomo Giustiniani, Bispos da América, Fc. 1, 18 de agosto de 1825.

apoiadora da reconquista e que ajudou a Espanha a pressionar a Santa Sé a não reconhecer os novos países em uma postura reacionária, em 1825, iniciava um processo de enfrentamento mais contundente à disputa da diplomacia espanhola que, nos mares, já era uma realidade há alguns séculos.

A percepção de que a independência das colônias traria um benefício lucrativo não era nenhuma novidade, mas a retórica diplomática não acompanhou o interesse mercantil, o que pode parecer contraintuitivo, ainda que não totalmente, quando contrastado com o interesse da Igreja de manutenção de poder dos seus territórios no continente americano. Consequentemente, havia riscos se a ideia que os sustentava e legitimava fosse derrubada por terra. Por isso, apesar do ânimo mercantil que os impulsionava a torcer pela derrota espanhola, a cautela era justificada por compartilhar da mesma fragilidade: a dependência do direito natural para estabelecer o seu domínio, razão pela qual um reconhecimento da Santa Sé prejudicaria de forma estrutural o sistema colonial. Contudo, a partir de 1824, o pleito ideológico perdeu peso em detrimento das motivações pragmáticas e da “*incompetência*” material da Espanha de vencer a guerra, que paulatinamente se comprovava no cenário peninsular e internacional.

Sobre a diplomacia eclesiástica, pode-se afirmar com certeza que ela trabalha com a longa duração<sup>33</sup> e vê, no passar do tempo, um aliado, daí tomar suas decisões vagarosamente. Como pilar decisório, prefere apostar nas jogadas de longo prazo. Num primeiro momento, as independências hispano-americanas não pareciam ser duradouras na avaliação da corte eclesiástica, pois havia muita instabilidade interna na região e daquela intrínseca ao modelo republicano<sup>34</sup>, ambas vistas com um olhar desconfiado pelo pontificado<sup>35</sup>. Atrela-se que essa volubilidade em detrimento da aparente estabilidade monárquica não era do feitio de Roma, e seria um movimento estratégica demasiadamente arriscado para o trono petrino. Contudo, após 15 anos, com a impotência espanhola quanto à reconquista cada vez mais evidente, o papado se sentia um pouco mais confortável de tomar riscos frente a Madrid.

Nesse momento Leão XII concebeu a estratégia de nomear bispos *in partibus infidelium*, semelhante a uma estratégia de Pio VII de captar os

---

<sup>33</sup> Fernand Braudel, “História e ciências sociais: a longa duração,” *Revista de História* 30, no. 62 (1965): 261–94.

<sup>34</sup> A própria alternância de poder o desgaste partidário é uma dialética intrínseca ao sistema.

<sup>35</sup> A doutrina católica não tinha uma afinidade com o republicanismo. O reconhecimento que havia ocorrido aos Estados Unidos havia sido uma exceção. Tratava-se de uma questão de interesse diplomático; de um prisma mais doutrinário a Igreja tinha sérios problemas com a República enquanto forma de governo por interromper (literalmente) com a suserania e genealogia do direito divino.

jesuítas em 1814; era uma maneira de romper com padroado régio com uma fórmula preexistente estabelecida no direito canônico. Todavia, naquele momento, ousou-se abusar<sup>36</sup> do remédio jurídico: o que antes já era utilizado para ocasiões excepcionais, tornou-se ordinário.

Leão usou da sua capacidade tecno-burocrática coligada com o pensamento estratégico diplomático desenvolvido por meio de sua expertise e treinamento para encontrar uma solução técnica para o problema de vacância pastoral na América Latina, sem ultrapassar a autoridade do padroado régio nem reconhecer as novas colônias: a nomeação de bispos *in partibus infidelium*.

A formalidade estava dentro das capacidades papais, era um remédio jurídico do direito canônico para nomear autoridade eclesiástica para terras onde não existe a fé, ou em estado de guerra ou de dificuldade pastoral. Uma hermenêutica purista poderia interpretar como um gesto contrarrevolucionário, uma vez que seu conceito pressupunha que o território latino-americano não era fiel à doutrina católica. Por outro lado, era uma titulação corriqueira para os episcopados nos territórios “*além mar*”.

Contudo, o aumento de nomeações e o contexto em que elas foram inseridas, sem atrelar as instituições colonizadoras, explicitam uma perspectiva diversa da diplomacia eclesiástica ao usar esse particular remédio jurídico demonstrando que havia, sim, uma delicada e sutil articulação de distanciamento de Roma frente a Madrid. Era uma arquitetada trama pensada pelo pontífice, tanto que, passado o tempo da discórdia, muitos dos episcopais foram efetivados como bispos titulares.

Vale ressaltar que, mesmo no momento pós-independência, durante a disputa diplomática de reconhecimento, a nomeação para bispo titular dependia da bênção régia. Portanto, a nomeação não dependia exclusivamente da vontade papal e as autoridades eclesiásticas romanas evitavam entrar em confronto com o Poder Real nessa questão; o tema religioso era, concomitantemente, político. Foi grande o esforço de Leão XII dedicado a contornar esse regime jurídico. Para um dos novos países americanos era desconfortável e, até revoltante a nomeação de um bispo em seu território depender da benção do rei, contra o qual se fizera a independência.

Como poderia um argentino receber um bispo nessas condições? Foi o que aconteceu, por exemplo, em Caracas, que recebeu um “*bispo Partibus Infidelium*”, que vinha expressamente “*nomeado por Sua Majestade*”. Anteriormente era como a burocracia acontecia.

---

<sup>36</sup> O termo é usado no sentido jurídico.

In questo stato de cose, bramando la Maestà Sua, che la Chiesa Arcivescovile di Caracas non rimanga lungamente priva di un Superiori Ecclesiastico, ha incombenza il Cavaliere Francesco [...] Suo Incaricato di Affari presso la Santa Sede di supplicare, com' egli fa, la Santità Vostra, perché voglia degnarsi autorizzare l'Emo Nunzio Apostolico dimorante in Madrid a compilare il solito Processo informatico sopra le qualità dell'idoneo Sacerdote, il quale sarà **nominato da Sua Maestà** insignire lo stesso Sacerdote di un Titolo Vescovile in **Partibus Infidelium**, ed insieme deputarlo Amministratore di detta Chiesa Arcivescovile di Caracca durante l'assenza dell'Arcivescovo con assegnargli un proporzionata Congrua sopra le Vendite di quella Mensa, e all'esercizio dello spirituale governo di quella Chiesa, e Diocesi.

Alla Santità di Nro. Sig. Papa Pio VII

Die 8 Septembris 1816<sup>37</sup>

Os protagonistas do cenário estavam cientes de que a nomeação dos bispos “*in Partibus Infidelium*” tratava-se de uma manobra articulada por dela Genga. A finalidade era atender parcialmente as necessidades independentistas, o esforço papal não esteve alheio ao controle da Corte Romana, na qual a Espanha exercia bastante influência. Essa foi a razão pela qual o Colégio Cardinaleco tentou embargar o alcance do remédio jurídico nos seus termos hierárquicos circunscrevendo o poder dos que fossem indicados diretamente pelo pontífice ao impedir que lhe fossem atribuídas grandes responsabilidades e que fossem sugeridas as cidades de destino.

Dec. Del S<sup>o</sup> Collegio, e Secretario de Stato

S' Idea di un Concordato è in oggi affatto intempestiva, e il solo nome mi spaventa. S'intimista colla Spagna ne sarebbe la prima infallibile conseguenza, e si perderebbero quindi amici sicuri, per un guadagno assai incerto, e problematico. Oltre di ciò, se tutto né primi momenti agli Americani, sono tali le loro disposizioni e tali le loro idee, che non dissimulano, che bentosto perderemmo ogni frutto di una soverchia condiscendenza.

Se, come pare accennarsi nel di Lei Dispaccio n<sup>o</sup> 7204 non può separarsi la religione dalla politica, in allora davvero rinascerrebbe tutta la forza delle obiezioni, che ardi fare nel mio Dispaccio N<sup>o</sup> 2236 sulla somma difficoltà di evitare oggidì ogni contatto politico nella condotta religiosa, che si osservi colle due parti contendenti, ma, né difficoltà lascia di essere meno certa, sebbene non manchi di temporanei rimedi in vari casi, né credo, che tali rimedi seino applicabili sin dal principio di una lotta che si presenta coi caratteri di ribellione, e che se né suoi progressi può giustificarsi, [...]e troppo contraria ai dettami della Religione. [...]

Nel altre si potrebbero nominare Vicari, ad 'Amministratori, che fossero rivestiti del carattere di Vescovi, e di un titolo in partibus , e per la loro scelta non credo che nulla si avventurasse col deferire alla scelta di alcuni de 'Vescovi Superstiti, e in particolari modo de 'Vescovi di Oajaca, e della Puebla de los Angelos.[...]

<sup>37</sup> ASV, Caixa 270, Corrispondenza Diplomatica Giacomo Giustiniani, Bispos da América, Fc. 1, 1827, pp. 214-217.

Di Vostr. Emineza Revma.  
Madrid li 25 Settembre 1825.<sup>38</sup>

A partir de então, nomeações de bispos sem o aval régio foram uma constante, com maior intensidade em 1827. Pode-se compreender tal fato como um primeiro passo do papado para o reconhecimento das independências, visto que essa era uma demanda dos independentistas. Inclusive, grande parte dos episcopais nomeados em 1827 foram posteriormente considerados Delegados Apostólicos, a fim de representar os interesses da Santa Sé em caráter oficial nas Américas. As cartas desses clérigos, desde a sua investidura, tinham um conteúdo de informes diplomáticos e comunicavam a Roma sobre a política local de seu bispado, os políticos, as guerras etc.

### Considerações finais

Pragmaticamente a demanda dos bispados era uma preocupação real dos eclesiásticos e, inclusive, de particulares, que chegavam a Roma, desde a independência. Seja por motivos egoístas de autopromoção e busca pelo poder, ou por altruísmo, as reclamações eram reais e geravam centenas de cartas todos os anos até 1827.

No entanto, a trama de nomeação episcopal arquitetada por Leão XII não teve um efeito imediato, visto que medidas como essa dependiam da instalação e da circulação desses personagens nas redes de poder local e dos seus ecos retóricos na sociedade pela defesa dos interesses apostólicos. Logo, a influência que se pretendia com os episcopais nomeados era de média duração e “*atender as necessidades espirituais*”<sup>39</sup> da região, se não uma obrigação pastoral, era, em última análise, uma luta para defender o espaço de poder.

Consequentemente, os esforços pela via eclesiástica não foram suficientes para saciar os ânimos americanos que requeriam o reconhecimento da Santa Sé enquanto Estado, por motivos de política interna e internacional. Nacionalmente, era por um viés que o reconhecimento oficial garantia uma maior legitimidade do líder revolucionário. Externamente, conferia prestígio e possibilitava uma maior autonomia nos debates, especialmente diante dos países mais tradicionais

---

<sup>38</sup> ASV, Caixa 270, Corrispondenza Diplomatica Giacomo Giustiniani, Bispos da América, Fc. 1, 1827, pp. 214–217.

<sup>39</sup> Uma expressão que Gregório XVI usou uma década depois sobre o mesmo tema.

que, na década, entre os anos 1820–1829, ainda consideravam aqueles países como colônias.

## Referências bibliográficas

### *Fontes primárias*

#### *Documentos Pontifícios*

Gregório XVI. “Constituição Apostólica *Sollicitudo Ecclesiarum* (7 de agosto de 1831)”. Em *Bullarii romani continuatio*, Tomo XIX.

Typographia Reverendae Camerae Apostolicae, 1857.

Leão XII. “Carta Apostólica *Etsi Iam Diu* (24 de setembro de 1824)”. 1824. <https://www.vatican.va/content/leo-xii/it/documents/breve-etsi-iam-diu-24-settembre-1824.html>.

Pio VII. “Carta Apostólica *Etsi Longissimo Terrarum* (30 de janeiro de 1816)”. 1816. <https://www.vatican.va/content/pius-vii/it/documents/breve-etsi-longissimo-30-gennaio-1816.html>.

#### *Fontes Arquivísticas*

Arquivo Secreto Vaticano (ASV). *Corrispondenza Diplomatica Giacomo Giustiniani — Vescovi di America*. Caixa 270, Fc. 1, 1825–1827.

Arquivo Secreto Vaticano (ASV). *Nunciatura Brasil — Repúblicas Espanholas*. Caixa 56.

### *Fontes secundárias*

Aron, Raymond. *Paz e guerra entre as nações*. Universidade de Brasília, 1979.

Bethell, Leslie, a c. di. *História da América Latina*. 2ª ed. Edusp, 2000.

Braudel, Fernand. “História e ciências sociais: a longa duração”. *Revista de História* 30, fasc. 62 (1965): 261–94.

De Sá Mäder, Maria Elisa Noronha. “Revoluções de independência na América hispânica: Uma reflexão historiográfica”. *Revista de História*, fasc. 159 (2008): 225–41.

Furlong, Guillermo. *La santa sede y la emancipación hispanoamericana*. Ediciones Theoría, 1957.

Gouvêa, Maria de Fátima Silva. “Revolução e independências: Notas sobre o conceito e os processos revolucionários na América espanhola”. *Revista Estudos Históricos* 10, fasc. 20 (1997): 275–94.

- Graham, Robert A. *Vatican diplomacy: a study of church and state on the international plane*. Princeton University Press, 1959.
- Halperin Donghi, Tulio. *História da América Latina*. 4ª ed. Paz e Terra, 1976.
- Hespanha, António Manuel, e José Manuel Subtil. “Corporativismo e estado de polícia como modelos de governo das sociedades euro-americanas do antigo regime”. In *O Brasil Colonial: Volume 1 (1443–1580)*, a cura di João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa. Civilização Brasileira, 2014.
- Hobsbawm, Eric J. *A Era das Revoluções*. Paz e Terra, 2012.
- Koselleck, Reinhart. *Futuro passado: Contribuições à semântica dos tempos históricos*. Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.
- Koselleck, Reinhart, Christian Meier, Horst Gunther, e Odilo Engels. *O conceito de história*. Tradotto da René Gertz. Autêntica, 2013.
- Leturia, Pedro. *Relaciones entre la Santa Sede e Hispanoamérica*. n.d.
- Medeiros, Wellington da Silva. “Concílio Vaticano I (1869–1870): Centralização do catolicismo”. *Revista Eletrônica Discente História.com* 1, fasc. 1 (2013): 1–10.
- Montesquieu, Charles Luis de. *Do Espírito das Leis*. Vol. 1. Nova Fronteira, 2011.
- Moroni, Gaetano. *Dizionario di erudizione storico ecclesiastica da S. Pietro sino ai nostri giorni*. Tipografia Emiliana, 1878.
- Moroni, Gaetano. *Dizionario di erudizione storico-ecclesiastica da S. Pietro sino ai nostri giorni*. Vol. 6. Tipografia Emiliana, 1879.
- Pamplona, Marco Antônio Villela, e Maria Elisa Mäder, a c. di. *Revoluções de independências e nacionalismos nas Américas: Nova Espanha*. Paz e Terra, 2008.
- Ranke, Leopold von. *Historia de los Papas en la Época Moderna*. Fondo de Cultura Económica, 1974.
- Regoli, Roberto. *Le partite politiche del cardinale consalvi tra Roma e Vienna*. 2016.
- Regoli, Roberto, e Fiumi Sermattei. *Dall’Intransigenza alla moderazione: Le relazioni internazionali di Leone XII*. 2ª ed. Assembleia Legislativa della Regione Marche, 2019.
- Rüsen, Jörn. *Razão histórica: Teoria da história: Os fundamentos da ciência histórica*. Editora UnB, 2001.
- Rust, Leandro Duarte. “‘Ecos de Pio IX’: Política e historiografia oitocentistas na criação de um estado pontifício para a idade média”. *História Unisinos* 16, fasc. 1 (2011): 130–38.
- Santirochi, Ítalo Domingos. “O paradigma tridentino e a igreja católica no Brasil oitocentista: Modernidade e secularização”. *Reflexão* 42, fasc. 2 (2017): 161–81.

Saranyana, Josep Ignasi. “Debates teológicos latinoamericanos en los comienzos de la era republicana (1810–1830)”. *Anuario de Historia de la Iglesia*, fasc. 17 (2008): 233–56.